



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.867 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para atender a dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Governo, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.0307020.1.001.4120-037 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 1.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.01.0307020.2.005.3132-042 - Outros Serv. e Encargos R\$ 1.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2695, de 27/07/01.